

RESOLUÇÃO CM Nº 155 , DE 2 DE AGOSTO DE 2004

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) as dotações da Câmara Municipal de Iturama, Minas Gerais.

A Câmara Municipal de Iturama, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe confere, em conformidade com o que determina o art. 19, VI, c/c art. 114, I do R.I. art. 37, III da Lei Orgânica Municipal, faço saber que o plenário aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica o Poder Legislativo autorizado abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), para reforço da seguinte dotação do orçamento vigente:

01 – CÂMARA MUNICIPAL

1 – Secretaria da Câmara

25.9 –3.3.90.33.01 – Passagens e despesas c/ locomoção.....R\$.	<u>5.000,00</u>
01.031.0001.1.003	
Total da Suplementação.....R\$.	5.000,00

Art. 2º Para atender o disposto no artigo anterior, fica parcialmente anulada a seguinte dotação do orçamento vigente:

01.02 – Secretaria da Câmara

26.2 - 3.3.90.39.01 – Outros Serv Terceiros - Pessoa Jurídica..R\$.	<u>5.000,00</u>
01.031.0001.1.001	
Total da anulação.....R\$	5.000,00

Art. 3º Esta Resolução, entra em vigor na data de sua publicação.

Iturama, 2 de agosto de 2004.

Vereador Januário Francisco de Andrade
- Presidente -